

TERMO DE ADITAMENTO

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO 097/2011 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE ITAJUBA E A SRª NADIR CORTEZ DA SILVA COM BASE
NA DISPENSA Nº 021/2011. (PROCESSO LICITATÓRIO 152/2011)**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Nilo César Do Vale Baracho**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-4645217 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sra. Nadir Cortez da Silva**, portadora do CPF n.º 544.501.876-87, residente e domiciliado na Rodovia Itajubá-Lorena, Km 07, Bairro Estância, Itajubá MG, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e dois - 01/08/2022, findando em trinta e um de julho de dois mil e vinte e três - 31/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Fica reajustado o valor do referido contrato em 10,70% com base no IGPM acumulado dos últimos 12 meses (fonte FGV-JUNHO/2022).

Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador, o valor mensal de R\$ 359,77 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), perfazendo valor anual de R\$ 4.317,24 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo César Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

NADIR CORTEZ DA SILVA
Locador

VISTO, PROJU